

LEI Nº 1.599, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o art. 1º da Lei nº 1.072, de 10 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de empregos públicos do Departamento Municipal de Educação e dá outras providências", assim como altera o anexo I da citada Lei.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.072, de 10 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados no quadro de empregos públicos do Departamento Municipal de Educação de Matias Barbosa instituído pela Lei Complementar nº. 424, de 04 de julho de 1995, com atribuições e especificações constantes do Anexo I desta Lei, os seguintes cargos:"

DENOMINAÇÃO	CARGOS	VENCIMENTO
Professor de Artes	01	Nível/Padrão Inicial da Carreira
Monitor Escolar	08	Nível/Padrão Inicial da Carreira

Art. 2º O anexo I da Lei nº 1.072, de 10 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS
CARGO: Professor de Artes

Objetivo Geral: prestar trabalho qualificado de magistério no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolvimento atividades de formação técnica e humana dos alunos das séries finais do Ensino Fundamental.



MATIAS BARBOSA

PREFEITURA

Procuradoria

Objetivos Específicos:

- Elaborar o Projeto Didático-Pedagógico de Ensino, relacionando conteúdo e atividades, carga horária e bibliografia, baseado no programa oficial de ensino relativo à disciplina;
- Planejar aulas e demais atividades, selecionando conteúdos, recursos e procedimentos didáticos adequados aos objetivos do curso e à realidade dos alunos;
- Preparar os recursos didáticos utilizando o material selecionado;
- Confeccionar cartazes, murais e jogos adequados ao nível da turma, pesquisando em livros, jornais e revistas, para que haja melhor assimilação do conteúdo pelos alunos;
- Ministras aulas, aplicando o projeto didático-pedagógico pré-definido;
- Elaborar, aplicar e corrigir avaliações, selecionando instrumentos adequados ao conteúdo programático, estabelecendo critérios e distribuição de créditos;
- Desenvolver atividades como brincadeiras, jogos e dramatizações, para desenvolver nos alunos espírito esportivo, espírito crítico e capacidade de relacionamento interpessoal;
- Executar a escrituração do diário de classe, registrando a frequência, o conteúdo desenvolvido em cada aula, a carga horária e notas dos alunos, para o controle da secretaria e elaboração das tabelas;
- Participar de atividades festivas, auxiliando na preparação e coordenação dos eventos;
- Participar de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para aprimoramento profissional;
- Colaborar na formação técnica, humana e cidadã dos alunos;
- Buscar soluções para os problemas disciplinares, buscando ajuda de especialistas, quando necessário;
- Coordenar reuniões com os pais objetivando informá-los do desenvolvimento dos seus filhos, assim como da proposta pedagógica da escola;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas, inclusive do planejamento semanal;
- Desenvolver demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** Graduação de Nível Superior: Licenciatura Plena em Educação Artística;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas complexas que requerem conhecimentos didáticos e metodológicos e habilidades para lidar com pessoas. O ocupante do cargo tem grande autonomia, cujos parâmetros são ditados pelo Plano Anual de Curso;
- **Responsabilidade por Contatos:** diretor, supervisor, orientador e demais funcionários da escola e comunidade escolar.

CARGO: Monitor Escolar

Objetivo Geral: Desenvolver atividades educacionais complementares e o acompanhamento de alunos com necessidades especiais nos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

Objetivos Específicos:

- Auxiliar o professor e demais profissionais do magistério nas atividades das unidades de ensino municipais ou conveniadas;
- Participar do planejamento das atividades da unidade de ensino;
- Ajudar na preparação dos recursos didáticos;
- Auxiliar na confecção de cartazes, murais e jogos adequados ao nível da turma, pesquisando em livros, jornais e revistas, para que haja melhor assimilação do conteúdo pelos alunos, seguindo as orientações do professor regente da turma;
- Desenvolver atividades como brincadeiras, jogos e dramatizações, para desenvolver nos alunos espírito esportivo, espírito crítico e capacidade de relacionamento interpessoal;
- Participar de atividades festivas, auxiliando na preparação e coordenação dos eventos;
- Participar de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para aprimoramento profissional;
- Colaborar na formação técnica, humana e cidadã das crianças;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas;
- Receber os alunos no horário de entrada, ajudando o professor da turma e aguardar após o horário de saída, zelando pela segurança e bem-estar das crianças;
- Zelar pela segurança e integridade física das crianças nos horários de recreio e recreação;
- Auxiliar as crianças durante as refeições, lanches e na higienização pessoal;
- Receber entregar as crianças aos pais ou responsáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Apoiar alunos com necessidades especiais educacionais orientando-os nas atividades de sala de aula e nas demais atividades que necessitem auxílio constante no dia a dia escolar;
- Aplicar atividades na Educação Infantil de forma autônoma, apoiado ao currículo Municipal com a orientação do professor Regente e/ou Especialista em Educação.



MATIAS BARBOSA
PREFEITURA
Procuradoria

Especificação do Cargo:

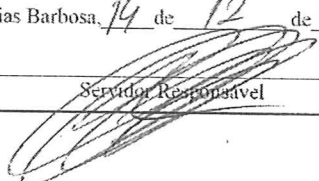
- **Formação Escolar:** ensino médio profissionalizante: magistério
- **Complexibilidade iniciativa:** tarefas rotineiras e auxiliares que requerem conhecimentos didáticos e metodológicos e habilidades para lidar com pessoas;
- **Responsabilidade por Contatos:** direção, especialistas em educação, professores e demais funcionários da escola e comunidade escolar."

Matias Barbosa, 14 de dezembro de 2022.


Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dada publicidade
Ao presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 14 de 12 de 22


Servidor Responsável